Ofício GP Nº 165/2023

Toritama, 31 de agosto de 2023.

À Vossa Excelência
José Ferreira de Carvalho
Presidente da Câmara Legislativa Municipal de Toritama/PE
Rua Hernesto Herculino Cordeiro, nº 199
55.125-00 Toritama. PE

Assunto: Encaminha Projeto de Lei. Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para Cumprimento da Assistência Financeira Complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 127/2022.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Toritama,

Nos termos do art. 54, incisos II e VIII da Lei Orgânica Municipal, encaminho Mensagem nº 031/2023 e Projeto de Lei que autoriza o Município de Toritama/PE a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da Assistência Financeira Complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 127/2022.

Dada a importância da matéria e o interesse público que nela se insere, encaminho a justificativa necessária à sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, na forma do Regimento Interno dessa Casa.

Sem outro assunto para o momento, cuido do ensejo para manifestar a Vossa Excelência e dignos pares votos de estima e distinto respeito.

Atenciosamente,

Edilson Tavares de Lima
Prefeito de Toritama

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/87D2-8136-FF43-1B80 e informe o código 87D2-8136-FF43-1B80

MENSAGEM Nº 031/2023

Senhores Membros da Câmara Municipal de Toritama-PE,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos insignes representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que "Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da Assistência Financeira Complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 127/2022."

Após julgamento no Plenário Virtual, na Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI no 7222, o Supremo Tribunal Federal – STF –, por 8 votos a 2, referendou a decisão monocrática do Ministro Luís Roberto Barroso, de 15 de maio de 2023, que restabeleceu o piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, de que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, com a ressalva de que os valores devem ser pagos por Estados, Municípios e Autarquias somente nos limites dos recursos repassados pela União, vide a Decisão do Julgamento anexo ao presente Projeto de Lei, que também poderá ser acessada pelo seguinte link: https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6455667.

Nos termos do disposto no art. 15-C da Lei no 14.434, de 4 de agosto de 2022, acrescido na Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, o Piso Salarial Nacional dos Profissionais da área de Enfermagem dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações ficou fixado no valor de:

R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais para o Enfermeiro;

R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais) mensais para o Técnico de Enfermagem; e

R$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais) mensais para o Auxiliar de Enfermagem.

A fim de garantir o pagamento dos valores destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022 aos profissionais da área de enfermagem, vinculados a Administração Direta do Município de Toritama.

Desta forma, impende destacar que a presente ação governamental não causa impacto

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/87D2-8136-FF43-1B80 e informe o código 87D2-8136-FF43-1B80

orçamentário.

Contando com o prestimoso apoio dos nobres Edis, reiteramos nossos votos de estima e apreço, permanecendo à disposição para maiores elucidações.

Atenciosamente,

Edilson Tavares de Lima
Prefeito de Toritama

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/87D2-8136-FF43-1B80 e informe o código 87D2-8136-FF43-1B80

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da Assistência Financeira Complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 127/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TORITAMA decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da Assistência Financeira Complementar da União de que trata a Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS (https://investsus.saude.gov.br/).

Parágrafo único. A transferência dos valores será interrompida caso haja inadimplência do Governo Federal.

Art. 3º A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 31 de agosto de 2023, 70º da Emancipação.

Edilson Tavares de Lima
Prefeito de Toritama

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/87D2-8136-FF43-1B80 e informe o código 87D2-8136-FF43-1B80

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 87D2-8136-FF43-1B80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDILSON TAVARES DE LIMA (CPF 688.XXX.XXX-20) em 05/09/2023 17:36:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://toritama.1doc.com.br/verificacao/87D2-8136-FF43-1B80